SANCIONADO
20/12/21

LEI MUNICIPAL N° 1.923 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** com valor até o montante de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Público**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0024.	PROCESSO E GESTÃO - SEMOSP	
02.06.04.122.0024.2075	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP**	
3.3.90.30 FICHA: 360	Material de Consumo	R$ 114.891,00.
3.1.90.94 FICHA: 357	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.109,00.
	Total do Crédito	**R$ 124.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**.

§ 1º - O valor de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122.	ADMINISTRAÇÃO	
02.07.20.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.122.0029.2091	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE – SEMAGRIMA**	
3.3.50.43 FICHA: 397	Subvenções Sociais	R$ 75.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 75.000,00.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.06.04.122.0034.	PROCESSO E GESTÃO DO SAAE	
02.06.04.122.0034.2086	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SAAE**	
3.1.90.11 FICHA: 364	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 41.000,00.
3.1.90.13 FICHA: 365	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00.
3.1.91.13 FICHA: 367	Contribuições Patronais	R$ 3.000,00.
	Total do Crédito	**R$ 49.000,00.**
	Total Geral do Crédito	**R$ 124.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, **16 de dezembro de 2021.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
CPF
34175970649
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal